LEI Nº 5.916, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 88.306,31 (oitenta e oito mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.678	**Manutenção do Centro Especializado em Odontologia-CEO Res. SES nº 6642, de 18/02/2019**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.306,31
TOTAL		**88.306,31**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", a ação: "Manutenção do Centro Especializado em Odontologia-CEO Res. SES nº 6642, de 18/02/2019".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal